



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial, para participação do município de Pequeri no rateio para a construção da nova sede no Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP.

A construção da nova sede do CIESP consiste em uma obra que irá beneficiar todos os municípios das cidades a ele consorciadas, incluindo o nosso município. A nova sede do CIESP será moderna trazendo melhores condições de atendimento, acessibilidade e acolhimento a todos.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756

695

GLAUCO BRAGA FÁVERO

Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Assinado de forma digital por

GLAUCO BRAGA

FAVERO:03201756695

Dados: 2023.09.13 16:51:11

-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

VOTAÇÃO
APROVADO
POR 18 VOTOS
Glauco
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18 /2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.648 /2023

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 18 VOTOS
Glauco
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
1 – Secretaria de Governo
0 – Secretaria de Governo
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Gestão Administrativa Efetiva
04.122.0002.1.0209 – Contrato de Rateio Construção da Sede do CIESP
4.4.71.70.00-1.500.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 35.000,00



Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2023:

2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
2 – Secretaria de Finanças
0 – Secretaria de Finanças
02 – Judiciária
02.061 – Ação Judiciária
02.061.0000 – Encargos Especiais
02.061.0000.9.0002 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00-1.500.000 – Sentenças Judiciais R\$ 35.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.579/2022) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021), para incluir o presente programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 13 de Setembro de 2023.

GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Paulo (Sim) Yuri da Silva (Sim)
Adriano da Silva (Sim)

Andrade (Sim)
Muniz (Sim)
Engelo (Sim)

Ruelo (Sim)
Gomes (Sim)
Guaro Alves da Silva (Sim)